



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

**CNPJ: 00.176.362/0001-38**

**RUA JOÃO BATISTA VIDOTTI, 407, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP: 78.790-000  
ITIQUIRA MT - TEL. (65) 3491-1514**

**CONTRATO Nº 003/2017**

## **PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL**

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017, firmado entre a a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA e a empresa MARCO ROGÉRIO PEGORARI, com finalidade de prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa e contábil e geração de envio de APLIC, conforme segue.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Rua Joao Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 00.176.362/0001-38, representado neste ato por seu Presidente, **RONIVON SILVA MINGOTI, brasileiro, portador do RG nº 1452589-5 SSP/MT e do CPF Nº 617.259.431-15, residente e domiciliado na rua Interna D, Quadra 11, Lote, Centro, Itiquira-MT, Ouro Branco Sul, Itiquira, Mato Grosso, Cep 78.790-000,** doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **MARCO ROGERIO PEGORARI ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº: 11.444.640/0001-07, estabelecida a Rua: Primavera, nº: 2.668, Bairro: Centro, na cidade de Curvelândia, neste ato representado pelo Senhor **MARCO ROGERIO PEGORARI**, Brasileiro, solteiro, filho de Carlos Antônio Pegorari e Zulmira dos Santos Pegorari, natural de São Paulo-SP, portador da Cédula de Identidade RG nº: 21.571.124-5, expedida em 05/09/1986 SSP/SP e do CPF nº: 513.242.021-49, residente e domiciliado à Rua: Primavera, nº 2668, Centro, na cidade de Curvelândia-MT.Tel. Contato(065) 996623993, email:marcopegorari@hotmail.com, oravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, resolvem celebrar Aditivo Contratual nos termos que seguem,

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica alterado os itens 3.1 e 3.2 da clausula terceira dos respectivo contrato, passando ter a seguinte redação:

**3.1** O valor global do contrato fica acrescido de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), totalizando o contrato para R\$ 18.000,00 (dezenove mil reais)..

**3.2** O valor fixado para o período de aditivo e de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos).

### **CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA EXUCUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

Ficam alterados os itens 4.1 da Clausula Quarta do respectivo contrato, passando a ter a seguinte redação:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

**CNPJ: 00.176.362/0001-38**

**RUA JOÃO BATISTA VIDOTTI, 407, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP: 78.790-000  
ITIQUIRA MT - TEL. (65) 3491-1514**

4.1 - O prazo de execução do presente contrato é de 03 meses e quinze dias.

4.3 - O prazo de conclusão dos serviços se dará no dia 21 de março de 2017.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato 003/2017, continuam inalteradas.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Itiquira/MT, 04 de março de 2017.

---

**PRESIDENTE DO LEGISLATIVO  
CONTRATANTE**

---

**MARCO ROGERIO PEGORARI  
CNPJ N° 11.444.640/0001-07  
CONTRATANTE**

### **TESTEMUNHAS:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Maria de Fatima Gomes da Silva

Nome: Gilvana Cruz Nascimento

RG n.º 0846-311-5 SSP/MT

RG n.º 1217601-0 SSP/MT.

CPF n.º 486.584.801-00

CPF n.º 935.896.971-72

---

Valdis Castilho Soares Junior



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT**

**CNPJ: 00.176.362/0001-38**

**RUA JOÃO BATISTA VIDOTTI, 407, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP: 78.790-000  
ITIQUIRA MT - TEL. (65) 3491-1514**

Assessor Jurídico

OAB 16140/MT